



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal “Prof.<sup>a</sup> Judith de Oliveira Garcez”  
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

## 9º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2017

Que entre si celebram o Município de Assis - Prefeitura Municipal de Assis e a Fundação Educacional do Município de Assis. Dispõe sobre o auxílio financeiro emergencial com o objetivo de custeio de ações e serviços de saúde para o enfrentamento da epidemia COVID-19 na UPA – Unidade de Pronto Atendimento.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS- SP**, inscrita no CNPJ nº46.179.941/0001-35, com Paço Municipal situado na Avenida Rui Barbosa, nº 92, nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, **JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, brasileiro, casado, produtor agropecuário, portador do CPF nº 004.959.018-90 e o Secretária Municipal da Saúde de Assis, **CRISTIANI SILVÉRIO DE ANDRADE BUSINATTI**, brasileira, casada, gestora pública, portadora do RG nº 17.380.608-9 SSP/SP e do CPF nº 096.296.898-63, domiciliada na Rua Barão do Rio Branco, 200 – Residencial Barão do Rio Branco - Apto.73 – Centro – CEP 19.814-020, nesta cidade de Assis/SP, doravante denominada **CONVENENTE**, e de outro lado a **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS – FEMA**, CNPJ 51.501.559/0001-36, neste ato representado pelo Presidente da FEMA, **ARILDO JOSÉ DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, portador do RG nº 12.870.313-1/SSP-SP e do CPF n 015.381.258-38, doravante denominada **CONVENIADA**, e:

**Considerando** a Lei Federal Nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que definiu medidas de enfrentamento a pandemia do coronavírus.

**Considerando** a Resolução do Conselho Municipal da Saúde nº384 de 11/05/2021

**Considerando** que os recursos oriundos já foram transferidos e suplementados no orçamento da Secretaria Municipal da Saúde de Assis.

**Considerando** a necessidade de auxílio financeiro emergencial com o objetivo de custeio de ações e serviços de saúde para o enfrentamento da epidemia COVID-19 na UPA – Unidade de Pronto Atendimento.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**

**Paço Municipal “Prof.<sup>a</sup> Judith de Oliveira Garcez”  
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos**

**Considerando** o Plano de Trabalho apresentado pela UPA – Unidade de Pronto Atendimento

Resolvem celebrar o presente 9º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA**

### **Do objeto**

Os valores da transferência de recursos financeiros, para uso exclusivo no enfrentamento da pandemia do vírus COVID -19, referentes a este Termo Aditivo será destinado à Unidade de Pronto Atendimento de Assis (UPA) em estrito cumprimento ao Plano de Trabalho apresentado, conforme Anexo I que faz parte integrante deste Termo.

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

### **Dos Recursos**

I - O valor previsto a ser repassado à UPA, no montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) destina-se a execução do Plano de Trabalho que faz parte deste instrumento e será pago por meio de parcela única.

II – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente, na seguinte conformidade: no Balancete da Despesa, no Bloco da Média Complexidade, Programa UPA- Unidade de Pronto Atendimento, ficha orçamentária de nº 1077

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

### **Da fiscalização**

O controle e a fiscalização da execução do presente Contrato de Repasse será incubida ao MUNICÍPIO, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e pela Fundação Educacional do Município de Assis – UPA, pelo seu diretor executivo ou representante legal designado.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**

**Paço Municipal “Prof.<sup>a</sup> Judith de Oliveira Garcez”  
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos**

## **CLÁUSULA QUARTA Da Prestação De Contas**

Os recursos objeto deste Termo serão liberados em estrita conformidade com o Plano de Trabalho aprovado por ambos os covenentes, obrigando a FEMA – Fundação Educacional do Município de Assis a realizar a prestação de contas com envio de relatório para que posteriormente possa ser apresentado ao Conselho Municipal de Saúde, como também a controladoria e auditoria fiscal se necessário.

## **CLÁUSULA QUINTA Do Foro**

I – Fica eleito , de comum acordo, o foro da Comarca de Assis-SP, para elucidar questões oriundas de dúvidas e interpretações deste Termo Aditivo

II - Por estarem de acordo, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, que abaixo subscrevem.

ASSIS – SP, 13 DE MAIO DE 2021

### **CONVENENTE:**

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**CRISTIANI SILVÉRIO DE ANDRADE BUSINATTI**  
Secretária Municipal da Saúde



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Prof.<sup>a</sup> Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

## CONVENIADA:

**ARILDO JOSÉ DE ALMEIDA**

Presidente da Fundação Educacional do Município de Assis

## TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

# *Conselho Municipal de Saúde de Assis*

Rua Cândido Mota, 48 – Assis/SP – CEP: 19806-250 – fone: (18) 3302-5555 (ramal 269)

## **RESOLUÇÃO N.º 384, DE 11/05/2021.**

**Dispõe sobre Repasse para a FEMA no valor de R\$300.000,00 (Trezentos mil reais) para custeio e serviços da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 horas);**

O Conselho Municipal de Saúde de Assis, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Lei Municipal n.º 5.904, de 29 de setembro de 2014, alterada pela Lei n.º 5.997, de 04 de março de 2015, que reformulou o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, nos artigos 31 a 42;

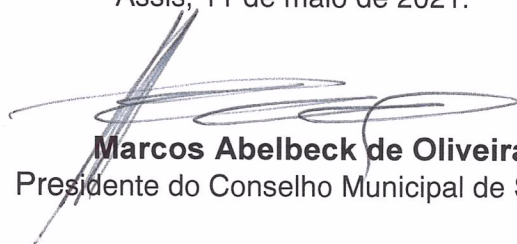
Considerando a orientação do Conselho Estadual de Saúde de São Paulo n.º 228, de 03/12/2014;

Considerando a reunião ordinária on line deste Conselho realizada em 11/05/2021;

### **DELIBERA:**

**Aprovar por unanimidade o Repasse para a F FEMA no valor de R\$300.000,00 (Trezentos mil reais) para custeio e serviços da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 horas).**

Assis, 11 de maio de 2021.



**Marcos Abelbeck de Oliveira**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde